



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **11509/2010-18338**
Usuário: **ZEULER FERREIRA BARROSO**
Propriedade: **FAZENDA BURITI, DENOMINADA ESTÂNCIA SOLAR DAS ÁGUAS.**
Município: **NAZÁRIO**
Manancial: **VERTENTE SEM DENOMINAÇÃO DO CÓRREGO BURITI.**

DECLARAÇÃO 097/2011.

Declaramos, para os devidos fins, que a **acumulação**, em **dois barramentos**, sendo o primeiro com espelho d'água de **2.484,42 m²** e volume acumulado de **2206,78 m³**, e o segundo apresentando um espelho d'água de **578,60 m²** e volume acumulado de **477,89 m³**, e uma captação, através de bombeamento de até **0,15L/s**, **diariamente, por um período de até 8.760 horas por ano**, em uma **Vertente sem denominação do Córrego Buriti**, localizado na **Fazenda Buriti denominada Fazenda Estância Solar das Águas**, pelo **Sr. Zeuler Ferreira Barroso**, no município de **Nazário**, com o objetivo de **dessedentação de animais**, **NÃO É PASSÍVEL DE OUTORGA** por parte do poder público, nos termos do artigo 12 da Lei Federal 9.433, de 8 de janeiro de 1997:

"Art.12 - § 1º, independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento":

- I - o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;
- II - as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;
- III - as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes".

Para os efeitos legais, fica o **Sr. Zeuler Ferreira Barroso**, portador do **Registro Geral 1.736.842 2ª via SSP-GO** e do **CPF 478.721.791-72**, e o **Sr. Wesley da Cunha Garcia, Engenheiro Agrônomo, CREA-GO 10760/D**, responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de Maio de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente de Recursos Hídricos.